

## Campanha São Valentim 2026

### Regulamento

#### 1.<sup>a</sup>

#### Condições

1. A acção promocional “Campanha São Valentim 2026”, adiante designada como “Acção”, tem em vista a atribuição de ofertas específicas aos Clientes do Casino Estoril e do Casino Lisboa que tenham inscrição no Loyalty com registo completo e consentimento de marketing.
2. A Acção tem lugar nas partidas dos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2026, no Casino Estoril e no Casino Lisboa. Entende-se como “partida” o período de funcionamento diário, contínuo, que tem início no dia de calendário que o designa, e se conclui na madrugada do dia seguinte.
3. A Acção é organizada pela Estoril-Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., empresa concessionária do Casino Estoril e do Casino Lisboa, adiante designada por Estoril-Sol.

#### 2.<sup>a</sup>

#### Participação

1. A Acção destina-se a premiar as pessoas maiores de 18 anos que, reunindo os requisitos legais respectivos, possuam registo completo para aceder às áreas de jogo, no Casino Estoril ou no Casino Lisboa, com adesão ao programa de fidelização, e autorização para recepção de comunicações de Marketing por SMS e/ou e-mail.
2. Para serem elegíveis para a participação na Acção, as pessoas referidas em 1. devem acumular pelo menos 5 pontos na sua conta de jogador, no Casino em que pretendam participar, seguindo-se os procedimentos seguintes:
  - a) Para participar, o cliente deverá, entre as 18h00 e as 02h00 de cada uma das partidas em que se realiza a Acção, levantar no Balcão Loyalty um ticket da LPStore que ateste que já acumulou os 5 pontos e que está registada a sua participação diária na campanha.
  - b) Ao chegar à zona da Acção, deverá entregar o ticket a um promotor, que acompanhará a participação.
3. Cada participante apenas poderá participar na Acção uma vez em cada um dos dias em que a mesma se realiza.
4. A Estoril-Sol, através dos seus colaboradores, designadamente os afectos à Acção, poderá solicitar a exibição de documento de identificação oficial válido, sempre que se mostre necessário comprovar a identidade do participante.

### 3.<sup>a</sup>

#### **Mecânica da Acção**

1. Para permitir a participação nesta Acção, existirá em cada um dos Casinos um equipamento com ecrã táctil denominado “Love Slot”. A participação concretiza-se quando o participante devidamente aprovado toca no ecrã para accionar o movimento de três rolos. Ao terminar esse movimento, os rolos irão exibir uma combinação de símbolos, sendo que a cada combinação corresponde o respectivo prémio, conforme a seguir mencionado:
  - a) 3 corações encarnados – 100€ em promotickets apenas jogáveis;
  - b) 3 corações cor-de-rosa – 50€ em promotickets apenas jogáveis;
  - c) 3 corações azuis – 20€ em promotickets apenas jogáveis;
  - d) 3 corações amarelos – 10€ em promotickets apenas jogáveis.
2. A participação dá sempre lugar à atribuição de um dos prémios referidos em 1., por participante, e termina no momento dessa atribuição.
3. Os prémios referidos no n.º 1 desta regra consistem em promotickets apenas jogáveis, no valor correspondente a cada combinação obtida, utilizáveis no Casino onde forem atribuídos, com a validade de 30 dias.
4. Cada Cliente elegível nos termos da regra 2.<sup>a</sup> tem direito a participar na Acção uma vez, em cada partida em que a Acção se realiza, logo que acumule o mínimo de 5 pontos na sua conta de jogador.
5. Os Clientes deverão ter em conta que participação na Acção só é possível entre as 18h00 e as 02h00 de cada uma das partidas em que a mesma se realiza, devendo portanto acumular o mínimo de 5 pontos em tempo compatível com a participação. Não serão aceites participações antes das 18h00 nem após as 02h00.

### 4.<sup>a</sup>

#### **Alterações**

1. A Estoril-Sol reserva-se o direito de, em qualquer momento, modificar, suspender ou cancelar a Acção, nomeadamente por ocorrência de situações imprevistas ou excepcionais, ou caso se verifiquem circunstâncias ou actuações que possam indicar a prática de ilícitos.
2. Em caso de modificação, suspensão ou cancelamento da Acção, não pode ser imputada qualquer responsabilidade à Estoril-Sol.

**5.<sup>a</sup>**

**Política de Privacidade**

1. A Estoril-Sol não mantém qualquer registo específico sobre a participação na Acção, efectuando-se apenas a verificação necessária para limitar as participações por pessoa, conforme regras 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>.
2. Não será solicitado aos participantes, como condição para participarem na Acção, o fornecimento de quaisquer dados pessoais para além dos que constem da sua ficha de cliente nos termos do n.<sup>o</sup> 1 da Regra 2.<sup>a</sup>

**6.<sup>a</sup>**

**Disposições finais**

1. As questões omissas serão resolvidas pela Estoril-Sol.
2. A participação na Acção está vedada a todos os trabalhadores, colaboradores e estagiários da Estoril-Sol ou de empresas que nela ou com ela tenham relação de participação, bem como a quaisquer colaboradores de empresas externas que desenvolvam a sua actividade na Concessão de Jogo do Estoril.
3. Das decisões tomadas pela Estoril-Sol em aplicação deste Regulamento, ou em matéria relacionada com a Acção, cabe reclamação para o Serviço de Regulação e Inspecção de Jogos do Turismo de Portugal.